

**Bônus de 50% no i) 3º e 6º mês após a adesão em novas assinaturas dos planos Clube 1.000, Clube 3.000 ou 7.000 do Clube Livelo e ii) no 6º e 12º mês após a adesão em novas assinaturas do plano Clube 20.000 do Clube Livelo**

1. Campanha exclusiva para clientes Livelo que não sejam assinantes do Clube Livelo (“Participantes”).
2. Campanha válida para Participantes que realizarem novas assinaturas nos planos Clube 1.000, Clube 3.000, Clube 7.000 ou 20.000 realizadas das 10h00min de 20/01/2021 às 23h59min de 27/01/2021, horário de Brasília.
3. Durante o período da Campanha, o Participante que realizar nova assinatura, mediante a inserção do cupom “**BONUSCLUBE100**”, ganhará bônus de 50% (cinquenta por cento): i) no 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês consecutivos contados a partir da data de adesão, em caso de nova assinatura nos **planos Clube 1.000, Clube 3.000 ou Clube 7.000 do Clube Livelo** ou ii) no 6º (sexto) e 12º (décimo segundo) mês consecutivos contados a partir da data de adesão, em caso de nova assinatura no **plano Clube 20.000 do Clube Livelo**
4. Caso o Participante não esteja em dia com a recorrência do respectivo plano do Clube Livelo, i) durante os 6 (seis) meses contados a partir da data da adesão, no caso de novas assinaturas dos planos do Clube 1.000, Clube 3.000 ou 7.000; e ii) durante os 12 (doze) meses contados a partir da data da adesão, no caso de novas assinaturas do plano do Clube 20.000, não estará elegível para receber a pontuação bônus.
5. Em caso da não inserção do cupom “**BONUSCLUBE100**”, no momento da adesão o Participante não receberá a bonificação.
6. Campanha válida apenas para adesões realizadas por meio do sítio eletrônico da Livelo, não sendo válidas as adesões realizadas por meio do aplicativo para dispositivos móveis (app Livelo), canais de parceiros e Central de Atendimento Livelo.
7. A bonificação de 50% (cinquenta por cento) será proporcional ao plano do Clube Livelo escolhido, por exemplo, se o Participante assinar o Clube 1.000, o qual concede crédito de 1.000 Pontos Livelo mensais, no 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês, contados a partir da data de adesão, receberá a bonificação de 50% (cinquenta por cento) equivalente a 500 (quinhentos) Pontos Livelo, totalizando o crédito de 1.500 (mil e quinhentos) Pontos Livelo, nesses meses.
8. Caso o Participante mude o seu plano do Clube Livelo escolhido no momento da adesão para outro plano do Clube maior ou menor, passará a ser inelegível e não receberá a bonificação de 50% (cinquenta por cento).
9. Para receber a pontuação bônus de 50% (cinquenta por cento) proporcional ao plano do Clube Livelo escolhido o Participante precisa: i) estar com as recorrências em dia; ii) Não ter realizado a troca de plano do Clube Livelo escolhido no momento da adesão; iii) inserir o cupom “**BONUSCLUBE100**” no momento da adesão.
10. Em caso de cancelamento da assinatura do Clube Livelo antes i) do 3º (terceiro) e 6º (sexto) mês de adesão, no caso de assinaturas dos planos do Clube 1.000, Clube 3.000 ou Clube 7.000 do Clube Livelo; ou ii) do 6º (sexto) e 12º (décimo segundo) mês de adesão, no caso de assinaturas do plano do Clube 20.000 do Clube Livelo, não estará elegível para receber a bonificação.
11. Caso o Participante cancele a assinatura do Clube Livelo em até 90 (noventa) dias contados da adesão ficará inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Livelo pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
12. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelo.
13. Assinantes do Clube Livelo possuem condições diferenciadas na Compra de Pontos. Consulte o regulamento e os termos e condições desta conveniência para mais informações.
14. A Livelo poderá, a seu critério, prorrogar o prazo da Campanha.

15. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelô em <https://www.livelô.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
16. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.